

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,  
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 035.045/2014-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL                | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃO                      |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Leocádio Olímpio rodrigues | 11/04/2017                  | 993/2014-TCU-Primeira Câmara |

2. Cabe observar que o Senhor Leocádio Olímpio Rodrigues não possui representação nos autos.

3. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 27 de junho de 2017

*(Assinado eletronicamente)*

**ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA**

TEFC Matrícula 10615-1

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)*